

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, São Paulo, CEP 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.905.350/0001-99, com sede na Av. Deputado Castro De Carvalho, 589, Cep: 08.554-000, Vila Julia, Poa, SP, neste ato representada por **Nathalia Tiemi Ueno**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.509.454-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 309.344.668-66, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2022, tendo como objeto a prestação de serviço de portaria, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em referência, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de junho de 2023, a se findar em 05 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 06 de junho de 2023

Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA

Nathalia Tiemi Veno
RG: 30.509.454-3
CPF: 309.344.668-66
CEO

TESTEMUNHAS:

NOME Silvia Lima Garcia Hernandez
CPF 047.418.855-85

NOME Rosmeire Francisca
CPF 047.152.608-83



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: SEDE Itaquaquecetuba - INTS

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 55.905.350/0001-99

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 278/2022, firmado entre PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 06 de junho de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Itaquaquecetuba, 31 de maio de 2023.

Solicitante: Jerônimo Francisco La Salvia

Jerônimo F La Salvia
CPF: 309635108-27
Analista Administrativo
Instituto Nacional de Tec. e Saúde

Aprovador conforme tabela de alçada: Sílvia Lima Garcia Herranz

SILVIA HERRANZ
CPF: 047.418.855-85
Gestora Operacional
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 55.905.350/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:52 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **82EE.8221.A5EB.2D95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.905.350/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010482296-06
Data e hora da emissão 13/01/2023 14:47:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 800/2023

Inscrição Municipal : 000000000009123

Razão Social / Nome : PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ/CPF : 55.905.350/0001-99

I.E / R.G : N

Processo Abertura: SEMPROC/2020 e Data: 30/10/1996

Situação : ATIVO

Endereço : AVENIDA DEPUTADO CASTRO DE CARVALHO, 589 VILA JULIA POÁ CEP:
08551-035

Atividade : SERVS.MANUT.LIMP.ASSEIO E CONSERV.E DEMAIS CONST.CONT.SOC.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta CERTIDÃO.

A Divisão de Tributos Mobiliários, CERTIFICA QUE NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos ao Contribuinte em questão.

CERTIDÃO EMITIDA NO DIA 03/05/2023 às 09:38:31 horas.

Certidão emitida em conformidade com A LEI MUNICIPAL Nº 3.399/2009 de 17 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 5.715/2010 de 06 abril de 2010. E sua validade é de 60 dias após a data da emissão..

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.poa.sp.gov.br>

Número de controle : 41d63d3a1a8db355a7003ba0ad68a15e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.905.350/0001-99
Razão Social: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA
Endereço: AV DEP. CASTRO DE CARVALHO 589 / VL AUREA / POA / SP / 08554-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052100381758242260

Informação obtida em 23/05/2023 10:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.905.350/0001-99
Certidão nº: 18560413/2023
Expedição: 03/05/2023, às 10:23:23
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.905.350/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.